

INTERESSADO (A): Colégio 9 de Junho		
EMENTA: Recredencia o Colégio 9 de Junho, Inep/Censo Escolar nº 23410639, nesta capital; renova o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2021, até 31 de dezembro de 2024; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 02230488/2022	PARECER Nº 198/2022	APROVADO EM: 18/5/2022

I – RELATÓRIO

Maria Elinez Beserra Campêlo da Costa, diretora Pedagógica do Colégio 9 de Junho, nesta capital, por meio do Processo nº 02230488/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, de forma presencial; e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição, integrante da rede privada de ensino, situada na Avenida F, nº 174, 2ª Etapa, bairro Conjunto Ceará, 60.533-640, nesta capital, foi recredenciada pelo Parecer CEE nº 614/2017, com vigência até 31.12.2020, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.181.639/0001-05. A solicitação foi feita em 08/03/2022 e está sob nossa responsabilidade desde 23/03/2022.

Integram o quadro técnico administrativo, a professora Maria Elinez Beserra Campelo da Costa, diretora Pedagógica, com especialização em Gestão e Coordenação Pedagógica, Registro nº 07; e como secretária escolar, Elis Deire Campelo da Costa Almeida Araújo, Registro nº 6351.

Constam do processo, dentre outros documentos:

- 1) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3) fotografias das principais dependências exigidas pela Resolução CEE/CEB nº 451/2014;
- 4) relações de material de escrituração, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico, constando 402 obras.
- 5) Requerimento com as solicitações;
- 6) contrato social de constituição simples.

Cont./Par nº 198/2022

O corpo docente é composto por 10 (dez) professores, 11 com funções docentes, sendo 08 (oito) habilitados e 03 (três) autorizados, perfazendo um total de 73% habilitados.

Os Instrumentos de Gestão encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a LDB nº 9.394/96, a Resolução CEE nº 0438/2012, a Resolução CEE/CEB nº 497/2021 e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A proposta pedagógica da instituição está norteada na abordagem sociocultural, onde o centro do processo ensino-aprendizagem baseia-se nos contextos político, econômico, social e cultural, ocorrendo a ação educativa e revelando sua identidade, projetando ações e refletindo no processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos presencial, explicitando os principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular e do curso de ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos de forma presencial.

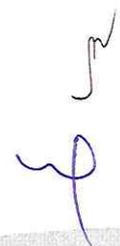
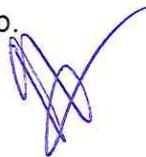
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN) e nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Colégio 9 de Junho, Inep 23410639, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, de forma presencial, a partir de 2021, até 31 de dezembro 2024; e à homologação do regimento escolar.

A postulação tem como base na Informação de nº 0155/2022 – NEB – CEE, da autoria da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire; e nos dados inseridos no Sisp.



Cont./Par. n° 198/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2022.



TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE